

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1751

Em 21 de novembro de 2024.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 860ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 5).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (peça 32), a minuta do edital (peça 37) e a minuta do contrato (peça 20), do processo nº 59510.002858/2024-87-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes, destinadas à alimentação de peixes nativos da bacia do rio São Francisco, produzidos nos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba - 1ª/CIG, e de Três Marias - 1ª/CIM, visando a recomposição da ictiofauna nativa e apoio a produção de peixes nas Unidades Demonstrativas dos Arranjos Produtivos Locais de piscicultura, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional, no Estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 282/2024 (peça 22), do processo nº 59510.005828/2024-87-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por grupo", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes, destinados à alimentação de peixes nativos da bacia do Rio São Francisco, produzidos nos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba - 1ª/CIG, e de Três Marias - 1ª/CIM, visando a recomposição da ictiofauna nativa e apoio a produção de peixes nas Unidades Demonstrativas dos Arranjos Produtivos Locais de piscicultura, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional, no Estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 310.053,88 (trezentos e dez mil cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro

de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1761/2024
Processo nº 59510.002858/2024-87